



2013

**GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 07 DE MAIO DE 2013.

ERRATA

**"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

CONSIDERANDO a lei municipal nº314, de 17 de março de 1997 que dispõe sobre a fixação de diárias aos servidores públicos municipais quando viajarem a serviço do município;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de regulamentar a lei municipal nº 314, de 17 de março de 1997 que dispõe sobre a fixação de diárias aos servidores públicos municipais quando viajarem a serviço do município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor fixado, tendo em vista que se encontra há muito defasado;

CONSIDERANDO o art. 2º da lei municipal nº 314, de 17 de março de 1997 dispõem que os valores das diárias estabelecidas serão atualizados através de decreto do Executivo Municipal, compatível com o reajuste salarial dos servidores municipais e condições financeiras do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos servidores municipais para fora do município de São Miguel do Guamá;

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA;

DECRETA:

Art.1º O Art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 036, de 07 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Quando a viagem for fora do Município:

SECRETÁRIOS	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DIRETORES E ASSESSORES	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
CHEFES DE DEPARTAMENTO E DE SETORES	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)


Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto em referência.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 01 de outubro de 2013.


FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


FÁBIO JOSÉ SILVA E SILVA
Secretário de Administração
Decreto nº 04/2013